



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



GABINETE DO VEREADOR JOELSON SILVA

3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO – CFEO

PROJETO DE LEI N.º 076/2024

AUTORIA: VEREADOR DR. DANIEL VASCONCELOS

EMENTA: “**INSTITUI** o Programa Municipal “Justiça Social em Ação” no Município de Manaus e dá outras providências.”.

PARECER

Versam os presentes autos acerca do Projeto de Lei epigrafoado de autoria do Vereador Dr. Daniel Vasconcelos que “**INSTITUI** o Programa Municipal “Justiça Social em Ação” no Município de Manaus e dá outras providências.”.

A propositura foi deliberada e encaminhada para a Procuradoria desta Augusta Casa Legislativa, em seguida enviada para a 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para a devida análise e emissão de pareceres, que após análise, quando recebida pela 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento - CFEO, foi distribuída ao Relator Vereador **Joelson Silva** que, após análise, emite o parecer a seguir:

É o relatório, sucinto.

Passo a opinar.

Por oportuno registra-se que a análise da matéria em tela encontra-se devidamente amparada no Artigo 39, incisos I e IV do RICMM, *in verbis*:

Art. 39 – À Comissão de Finanças, Economia e Orçamento compete:

I – opinar sobre matéria financeira e fiscal, tributação e arrecadação, empréstimos públicos, proposições que importem em aumento ou

(assinatura)

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-2749
www.cmm.am.gov.br

(assinatura)



**CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS**

redução da despesa pública, **aspecto financeiro de qualquer propositura**, processos de tomadas de contas, projetos de abertura de créditos adicionais oriundos do Executivo, representações do Tribunal de Contas, planos e programas de desenvolvimento local, e os referentes à abertura de créditos, pelo Executivo; (grifo nosso);

A presente propositura visa instituir o Programa Municipal "Justiça Social em Ação", para amparar e fortalecer iniciativas como essa, assegurando que todos os cidadãos, independentemente de sua condição socioeconômica, tenham igualdade de acesso à justiça e aos mecanismos legais de proteção dos seus direitos.

Portanto, o Projeto não apresenta qualquer custo ou aumento de despesa para o Executivo Municipal.

Em sendo assim, verifica-se que diante o exposto, não vislumbrando qualquer descontrole ao erário municipal opinamos pela emissão do parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei em realce.

Manaus, 26 de agosto de 2026.

**VER. JOELSON SILVA
RELATOR**

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-2749
www.cmm.am.gov.br

